CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAJOR GERCINO– SC

PARECER Nº 002/2026

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE DO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua em caráter deliberativo no controle da execução das políticas em saúde. Diante disso em reunião realizada no dia 24 de março de 2026, analisou os seguintes demonstrativos financeiros de despesas realizadas em serviços de saúde:

Demonstrativo Despesas Exercício de 2025

Subfunção	Liquidado (R$)
Atenção Básica	3.819.407,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.372,86
Total	3.820.780,70

E ainda, o que Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até ***o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes***:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No período em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 3.820.780,70 correspondente a 15,50% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação equivalente a 0,50%, acima do limite mínimo.

Receita bruta de Impostos e Transferências	**R$ 24.649.666,56**
Despesas para efeito de cálculo	R$ 3.820.780,70
Mínimo a ser aplicado - 15%	R$ 3.697.449,98
Aplicado à maior	R$ 123.330,72
Percentual aplicado (Empenhado)	**15,50%**

Até o período em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde o correspondente a 15,50% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de *R$ 123.330,72* equivalente a 0,50%, acima do limite mínimo.

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da gestão dos valores executados, relativos ao período financeiro do Exercício de 2025.

O parecer supra está consubstanciado nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como análise dos relatórios de balanço e relatório TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, relativos ao período financeiro do Exercício de 2025.

Sendo estes os termos do parecer, era o que tínhamos para analisar, encaminhamos para os setores competentes.

Major Gercino, 24 de março de 2026.

Alexandro Brigido
Presidente do CMS